



1º TERMO ADITIVO DE NOTAS DE EMPENHO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **ENEAS LUCOTTI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amilcar Sotilli, 117, bairro Guarany, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 38.388.318/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **ENEAS LUCOTTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 078.182.859-70 e portador da cédula de identidade nº 5791303, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo às notas de empenho, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0122/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), dos contratos realizados por meio das Notas de Empenho nº 7144 O, de 25/10/2021; nº 7229 O, de 29/10/2021; nº 7230 O, de 29/10/2021; nº 7371 O, de 05/11/2021; nº 7442 O, de 08/11/2021; nº 8020 O, de 26/11/2021; nº 8034 O, de 26/11/2021; nº 8058 O, de 29/11/2021; nº 121 O, de 03/01/2022; nº 122 O, de 03/01/2022; nº 139 E, de 03/01/2022; nº 364 O, de 14/01/2022; nº 830 O, de 01/02/2022; nº 859 O, de 01/02/2022; nº 861 O, de 01/02/2022; nº 939 O, de 01/02/2022; nº 1023 O, de 07/02/2022; nº 1024 O, de 07/02/2022; nº 1366 O, de 21/02/2022; nº 1405 O, de 21/02/2022; nº 1613 O, de 08/03/2022; nº 1646 O, de 08/03/2022; nº 1718 O, de 11/03/2022; nº 1812 O, de 17/03/2022; nº 1879 O, de 18/03/2022; nº 2069 O, de 23/03/2022; nº 2346 O, de 07/04/2022; nº 2446 O, de 08/04/2022; nº 2557 O, de 19/04/2022; nº 2562 O, de 19/04/2022; nº 2900 O, de 02/05/2022; nº 3025 O, de 12/05/2022; nº 3106 O, de 13/05/2022; e nº 3113 O, de 13/05/2022 oriundos do Ata de Registro de Preço nº 0056/2021-C, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista para reparos em produtos e edificações públicas do Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda no artigo 12, §3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013:

“§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa dar-se-ia em razão de que inúmeras obras, reformas e ampliações ocorreram nas estruturas públicas, vez que a quantidade de recursos recebidos e oriundos de estado e União, ocorreram de forma anormal no decorrer deste ano, fazendo com que o planejamento anterior houvesse sido todo ele modificado. Considerando a real capacidade da empresa de executar os serviços; Considerando que a Administração Pública deve primar para escolha da proposta mais vantajosa; E visando o princípio da economia e da eficiência: faz-se aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos contratos por Notas de Empenho, para suprir a necessidade de serviços de mão de obra de eletricitista para reparos em produtos e edificações públicas do Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO DE NOTAS DE EMPENHO

4.1 Adita-se o valor de R\$ 30.590,00 (trinta mil, quinhentos e noventa reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos contratos por Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Entidade: 01 – Município de Xaxim

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (13, 50, 69, 230, 121, 241, 180/2022)

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 14 de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

ENEAS LUCOTTI
Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha